



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

LEI Nº. 1.495, DE 28 DE MAIO DE 2.020

*“Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser suplementada, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DS

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

44.90.52 - 10 301 0031 1017 0000

Renovação Da Frota De Veículos Da Saúde

Equip. e Material Permanente

Recurso Estadual

R\$ 300.000,00

Art. 2º O valor do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros de **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), provenientes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo por intermédio de Emenda, objetivando a transferências de recursos financeiros, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Resolução SS - 55, Emenda 2020.37.15849 e 20200.93.16646 - datado de 24 de Abril de 2020, conforme anexo.

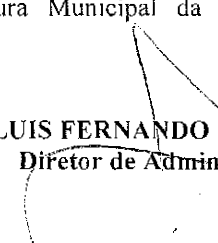
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2.020.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2.020.


LUIS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração